



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Parecer Conjunto do Projeto de Lei Complementar nº 008 / 2022, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera os anexos II e IV e o art. 2º da Lei Complementar 048/2013 de 18 de fevereiro de 2013, para reestruturar os órgãos da Diretoria Administrativa e os cargos públicos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mucuri e dá outras providências”.

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e a de Fiscalização Financeira e Orçamentária no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Eis o parecer:

Trata-se de matéria de cunho organizacional dos trabalhos a serem desempenhados pelo Poder Legislativo, visto a adequação da Estrutura Administrativa conforme a necessidade da crescente demanda do serviço público no âmbito do Legislativo, intrinsecamente relacionada às novas regras de acesso a informação, transparência das ações e dos novos departamentos que serão entregues a população, a exemplo do auditório e memorial legislativo que hodierna estão sendo implementados / executados.

A proposta de lei complementar visa exclusivamente adequar a Lei Municipal nº 048 / 2013, garantindo ao Poder Legislativo que discipline, dentro de sua autonomia, a reestruturação de sua grade de servidores, bem como, a complexa e contínua necessidade de modernização da máquina pública a fim de acompanhar os avanços socioeconômicos que atravessamos.

As comissões subscritas analisaram que os autos estão completos, instruídos com os pareceres necessários, bem como, com estudo de impacto financeiro que a matéria requer, devido as adequações propostas incidirem também na esfera financeira. Preenchendo deste modo os requisitos legais e contábeis, demonstrando a lisura do processo legislativo.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, e a, Comissão de Fiscalização Financeira

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📞 Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000675

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 7



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI**

Conectada com você!

Orçamentária, conjuntamente, embasada no art. 83, **OPINAM PELA REGULAR TRAMITAÇÃO**
E **CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2022.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2022.

Eis o nosso parecer. S.M.J.

Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


Edison Silva de Mattos

Presidente


Carlos de Jesus Brito

Relator

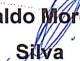

André de Jesus Flores

Membro

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária


Alexandre Deolinda
Seixas

Presidente


Aguinaldo Moreira da
Silva

Relator


Roberto Silva dos Santos
Júnior

Membro

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer do Projeto de Resolução nº 004/2022 que
"Institui o Processo Legislativo Eletrônico, e-PL, no
âmbito da Câmara Municipal de Mucuri e dá outras
providências."**

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Eis o parecer:

Trata-se de matéria de cunho inovador, com enfoque organizacional dos trabalhos legislativos, destinada a informatização dos trâmites legislativos a fim de assegurar maior celeridade, transparência, sustentabilidade e assegurando, acima de tudo, ampla legalidade na apreciação de todas as proposições que venham a tramitar no Plenário Casa do Cidadão.

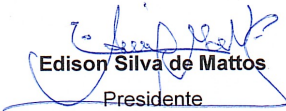
Os procedimentos propostos, bem como, a alteração aditiva aos preceitos regimentais, somam e simbolizam os esforços do Poder Legislativo Municipal de acompanhar as inovações tecnológicas adotadas na contemporaneidade, a fim de regulamentar o processo legislativo eletrônico, tornando mais transparente a partir do momento que democratiza o acesso as informações.


Além da modernização da vanguarda legislativa, é possível mencionar a economicidade que será garantida a Câmara Municipal de Mucuri, visto que a utilização de papel impresso reduzirá drasticamente.


Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINA PELA REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Resolução nº 004/2022.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2022.

Eis o nosso parecer. S.M.J.


Edison Silva de Mattos
Presidente


Carlos de Jesus Brito
Relator


André de Jesus Flores
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer do Projeto de Resolução nº 006/2022 que “Dispõe sobre a instituição do Calendário Legislativo para a 3ª Sessão legislativa que terá curso em 2023”.

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Eis o parecer:

Trata-se de matéria de cunho formal e organizacional dos trabalhos legislativos, destinada a disciplinar as reuniões ordinárias para a 3ª Sessão legislativa, qual seja, o exercício de 2023.

No que tange a matéria, o Regimento Interno conceitua as reuniões supracitadas da seguinte forma:

R.I.

Art. 120: As reuniões da Câmara são:

I – Ordinárias – as que se realizam uma vez por semana, em dias e horários fixados por decisão plenária, durante qualquer sessão legislativa;

...

Conforme exposto, o Regimento preceitua que caberá ao Plenário Casa do Cidadão a incumbência de fixar as reuniões ora mencionadas, com a finalidade de prever a habitualidade da Ordem do Dia que tratará da apreciação e tramitação das matérias a serem deliberada pelo Poder Legislativo.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000675

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 7



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI**
Conectada com você!

Portanto, visto que o presente Projeto de Resolução atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, conforme parecer acostado, não vislumbra essa comissão impedimento que possa dificultar o andamento regular do projeto.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINA PELA REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Resolução nº 006/2022.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2022.


Edison Silva de Mattos

Presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


Carlos de Jesus Brito

Relator da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


André de Jesus Flores

Membro da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  @camaramunicipaldemucuri  camaramucuri.ba.gov.br  Camara Municipal de Mucuri